Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 390/2015
Em 21/09/2015
Servidor(a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
N/C

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de V. Exª que, ouvido o Plenário, insira na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

O conselho tutelar foi criado conjuntamente ao ECA, instituído pela Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990. Órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente, deve ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista os artigos 131 a 140 do ECA. Formado por membros eleitos pela comunidade para mandato de três anos, o Conselho Tutelar é um órgão permanente (uma vez criado não pode ser extinto), possui autonomia funcional, ou seja, não é subordinado a qualquer outro órgão estatal. A quantidade de conselhos varia de acordo com a necessidade de cada município, mas é obrigatória a existência de, pelo menos, um Conselho Tutelar por cidade, constituído por cinco membros.

Aqui em Itaberaba esses dois órgãos vêm realizando um belíssimo trabalho e merecem toda a nossa reverência e reconhecimento. Nossos votos que continuem assim, unidos, parceiros, coesos, que só quem ganha é a nossa comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, REQUEREMOS fique constando na ata da presente sessão, dando-se ciência da presente Moção para o referido conselho.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2015.

Vereador LUIZ ALBERTO DO BOMFIM
"Lula Bocão"